



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 121/2023 - GAB/REI/IFPI, de 17 de agosto de 2023.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS INTERNOS PARA PROFESSOR CONTEUDISTA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO PROGRAMA MULHERES MIL/BOLSA-FORMAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI , no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à seleção de servidores ativos do IFPI para a função de Professor Conteudista no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade presencial do Programa Mulheres Mil/Bolsa-Formação, conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 35/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC, exarado pela Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Seleção será executada pela Diretoria de Ensino a Distância da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), Coordenação-Geral e Coordenação-Geral Adjunta da Rede e-Tec Brasil – IFPI, Coordenação do Programa Mulheres Mil, observadas as normas deste Edital.

1.2 O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, do Manual de Gestão do Bolsa Formação e da Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Os candidatos aprovados e os classificados, caso venham a ser convocados a assumir a função, atuarão nas atividades típicas de ensino, relacionadas à oferta de cursos Formação Continuada.

1.3 O presente Edital rege o Processo Seletivo para contratação temporária e sem vínculo empregatício de servidores efetivos do IFPI para atuarem como bolsistas em caráter temporário no âmbito do curso FIC de Horticultor Orgânico do Programa Mulheres Mil.

1.4 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Os bolsistas serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente

Edital.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.7 Após a seleção, se o candidato for classificado, deverá estar ciente das suas atribuições, conforme Item 10 deste Edital.

1.8 O bolsista que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato classificado subsequente.

1.9 O bolsista deverá cumprir as horas de trabalho para realizar as atividades a ele atribuídas, conforme quadro do ANEXO II deste Edital de seleção.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à aprovação e classificação de bolsistas para atuarem como Professor Conteudista, no âmbito do Programa Mulheres Mil/ Bolsa-Formação.

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR DA BOLSA (R\$)/HORAS TRABALHADAS
Professor Conteudista	1 vaga por disciplina	R\$ 50,00 por hora (CH Disciplina)

2.2 As áreas de atuação ofertadas neste certame e a habilitação exigida estão relacionadas e descritas no ANEXO II deste edital.

2.3 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.4 A experiência na área pretendida poderá ser comprovada através de cópia do registro na carteira de trabalho, cópia de contrato de trabalho, declarações institucionais informando as atribuições realizadas na área.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 O candidato à bolsa de que trata este edital deverá:

I- ser servidor do quadro permanente ativo do IFPI;

II- ser habilitado conforme exigências do Item 2, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final;

III- ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da

República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;

IV- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V- estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

VII- possuir os documentos comprobatórios constantes do subitem 4.9 deste Edital;

VIII- atender à Lei nº 11.273, de 6/2/2006, à Lei nº 11.502, de 11/07/2007, à Resolução CD/FNDE nº 36, de 13/07/2009, à Resolução CD/FNDE nº 54, de 29/10/2009, à Resolução CD/FNDE nº 18, de 16/06/2010 e à Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica;

IX- ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definido de acordo com as diretrizes do Programa Mulheres Mil/ Bolsa-Formação;

X- ter disponibilidade para cumprir as atividades de elaboração de material referente à disciplina, conforme ementa proposta e orientações da Coordenação;

XI- o bolsista não pode receber nenhum outro tipo de bolsa FNDE/CAPES/BOLSA-FORMAÇÃO e outras bolsas congêneres.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, na data indicada no Anexo I e procedimentos a seguir:

- a) Acessar o site <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no qual estarão disponíveis, online, este Edital e o formulário de inscrição;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus campos.

4.2. Após formalizar a inscrição, deve enviar em um único arquivo, no formato PDF, para o e-mail mulheresmil.catce@ifpi.edu.br, a documentação indicada a seguir:

- a) Documentos comprobatórios da habilitação exigida constante nos Anexos II e III;
- b) Informações pessoais do candidato, contendo nome, endereço e outros dados pessoais conforme Anexo IV;
- c) Declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade no âmbito do Bolsa Formação/IFPI, com anuência da chefia imediata (Anexo V) - somente para servidores internos do IFPI;
- d) Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia do comprovante de residência atual;
- f) Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente ou poupança.

4.3 O candidato somente poderá se inscrever em, no máximo, **02 disciplinas**.

- 4.4 O candidato somente poderá se inscrever na função listada no Item 2 deste edital.
- 4.5 Ao enviar sua documentação para o e-mail **mulheresmil.catce@ifpi.edu.br**, o candidato deverá mencionar no corpo do e-mail o cargo de interesse.
- 4.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.
- 4.7 A inscrição com a ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior será INDEFERIDA pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.
- 4.8 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).
- 4.9 Para efeitos de comprovação da experiência, serão aceitas cópias da Carteira de Trabalho, cópia de contrato de trabalho, declaração em papel timbrado ou contracheque emitido pela instituição empregadora.
- 4.10 Os documentos citados no item anterior deverão informar o dia/mês/ano de início e de término das atividades a serem comprovadas.
- 4.11 O preenchimento correto do formulário de inscrição e a entrega de todos os documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.12 Para esta seleção, **não será cobrado taxa de inscrição.**

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo Seletivo desenvolver-se-á em uma fase, de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.2 A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os itens definidos na alínea “d” deste item:
- a) Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;
 - b) O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;
 - c) A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;
 - d) A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de **100 (cem) pontos**, em conformidade com os critérios de valores determinados no ANEXO III deste edital.
- 5.3 Ao(à) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema Curricular (ANEXO III) será atribuída pontuação 0 (zero) na referida análise e em cada item não documentado.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo de seleção poderá apresentar recurso até as 18h do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, até às 18h do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar através do e-mail: mulheresmil.catce@ifpi.edu.br, com o seguinte **ASSUNTO: RECURSO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR CONTEUDISTA - MULHERES MIL.**

6.3 Os resultados dos recursos serão enviados aos e-mails dos recorrentes no prazo de até 1 (um) dia útil após o seu recebimento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Currículo.

7.2 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional como professor conteudista;
- c) Candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional como docente na área da disciplina.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado por meio do site www.ifpi.edu.br, contendo a classificação e a pontuação dos candidatos, conforme cronograma no Anexo I.

8.2 O resultado final, após recursos, será divulgado por meio do site www.ifpi.edu.br, contendo a classificação e a pontuação dos candidatos, conforme cronograma no Anexo I.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1 A comissão avaliadora será composta por servidores efetivos do IFPI, que atuam na Diretoria de Ensino a Distância, REDE e-Tec e Bolsa Formação da instituição.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 São atribuições do professor conteudista:

I- Elaborar o material (textos e atividades) para a(s) disciplina(s), observando a carga horária, ementa e bibliografia especificada no Projeto Pedagógico do Curso- PPC Horticultor Orgânico, aprovado pela RESOLUÇÃO 44/2023 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 2 de junho de 2023.

II- Adequar os conteúdos e os recursos didáticos, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e do curso;

III- Elaborar atividades de aprendizagem (com devido gabarito), conforme carga horária da disciplina;

IV- Elaborar relatórios mensais, durante a vigência da bolsa, sobre as atividades de ensino, na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Gestão da Rede e-Tec visando à autorização do pagamento da bolsa mensal;

V- Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando convocado;

VI- Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade das atribuições já descritas e estabelecidas na legislação vigente.

VII- O material elaborado para a disciplina não poderá exceder a quantidade de 40 páginas.

11. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

11.1 Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme valores estabelecidos no **Item 2** deste Edital de seleção, com amparo no disposto no Manual de Gestão do Pronatec, Manual de Gestão dos programas Rede e-Tec Brasil e Profucionário, financiados pelo bolsa-formação, conforme Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, e Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1152/2015.

11.2 As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

11.3 O candidato selecionado será inscrito como bolsista do Programa Mulheres Mil do IFPI, sendo seu cadastro de competência e responsabilidade da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.

11.4 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, PARFOR, SECADI, PRONATEC e outros).

11.5 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à atividade, por conduta inadequada ou indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

12.2 O Processo Seletivo terá validade de até 1 ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

12.3 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.

12.4 O afastamento do bolsista das atividades da Rede e-Tec implica cancelamento da sua bolsa.

12.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nas etapas de seleção sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

12.7 Poderá haver reaproveitamento de candidato aprovado e/ou classificado para preenchimento de vagas ociosas (não preenchidas em disciplinas similares ou

afins daquelas concorridas pelo referido candidato).

12.8 Fazem parte deste Edital os Anexos I, II, III , IV e V.

12.9 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

ANEXO I
DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições Exclusivamente online, pelo endereço https://seletivos.ifpi.edu.br/	Início: 18 de agosto de 2023. Final: até às 23h59 de 23 de agosto de 2023.
Envio de documentos Exclusivamente para o e-mail mulheresmil.catce@ifpi.edu.br	Início: 18 de agosto de 2023. Final: até às 23h59 de 23 de agosto de 2023.
Resultado Preliminar	24 de agosto de 2023
Recurso resultado preliminar	25 de agosto de 2023
Resultado Final	28 de agosto de 2023

ANEXO II
CURSO, ÁREAS DE ATUAÇÃO, HABILITAÇÃO EXIGIDA, EMENTA DAS DISCIPLINAS

Curso FIC Horticultor Orgânico

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA
01	Manejo agroecológico do solo	30h	01	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Curso de Tecnologia em Agroecologia
02	Manejo ecológico de pragas e doenças	30h	01	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Curso de Tecnologia em Agroecologia
03	Produção de hortaliças orgânicas	40h	01	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Curso de Tecnologia em Agroecologia
04	Fruticultura orgânica	30h	01	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Curso de Tecnologia em Agroecologia
05	Gestão e comercialização de produtos hortícolas	30h	01	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Curso de Tecnologia em Agroecologia

DISCIPLINAS E EMENTAS

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	EMENTA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
01	Manejo Agroecológico do Solo	30h	Recomposição de conteúdos básicos: Leitura e Produção de Textos. Sistemas de preparo do solo, redução das perdas e nutrientes, fornecimento de nutrientes às plantas, estímulo à atividade biológica, manejo de plantas espontâneas. Funções dos nutrientes. Noções gerais de agroecologia. Adubos e adubação com foco na agroecologia. Indicadores de qualidade do solo. Práticas de conservação do solo e de nutrientes. Legislação dos adubos e/ou	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Curso de Tecnologia em Agroecologia

			matérias-primas que podem ser utilizados na agricultura orgânica.	
02	Manejo Ecológico de Pragas e Doenças	30h	Recomposição de conteúdos básicos: Leitura e Produção de Textos. Conceito de pragas e doenças. Importância econômica das pragas e doenças associadas às olerícolas. Princípios do controle biológico de pragas. Fatores a serem considerados no manejo ecológico de pragas e doenças de plantas. Manejo integrado de pragas e doenças em sistemas agroecológicos. Confecção de defensivos naturais.	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Curso de Tecnologia em Agroecologia
03	Produção de Hortaliças Orgânicas	40h	Recomposição de conteúdos básicos: Leitura e Produção de Textos. Agricultura orgânica, abordando os princípios do desenvolvimento sustentável, buscando a consciência e educação ambiental. Estudo das principais culturas olerícolas, folhosas, tubérculos e frutos. Métodos e técnicas de propagação, implantação e manejo dos cultivos olerícolas. Colheita, classificação e embalagem de produtos olerícolas. Legislação aplicada à agricultura orgânica.	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Curso de Tecnologia em Agroecologia
04	Fruticultura Orgânica	30h	Recomposição de conteúdos básicos: Leitura e Produção de Textos. Origem, importância econômica, clima, solos, propagação, implantação de pomares, tratamentos culturais, colheita, classificação e comercialização das frutíferas: bananeira, cajueiro, maracujazeiro, mangueira e outras frutíferas de interesse regional. Fruticultura com manejo orgânico, abordando os princípios do desenvolvimento sustentável.	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Curso de Tecnologia em Agroecologia

05	Gestão e Comercialização de Produtos Hortícolas	30h	<p>Recomposição de conteúdos básicos: Leitura e Produção de Textos, Matemática Aplicada, Noções de Educação Financeira. Bases conceituais e noções básicas sobre Gestão e Empreendedorismo Rural. Gestão de cadeias agroindustriais. Ferramentas de gestão e tomada de decisão. Gestão de pessoas, de qualidade e de marketing. Comercialização de produtos agropecuários. Oferta e demanda no setor agropecuário. Cooperativismo. O trabalho em equipe com iniciativa, criatividade, sociabilidade e cooperação. Autogestão. Noções de comercialização e de gestão financeira para associações.</p>	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Curso de Tecnologia em Agroecologia
----	---	-----	--	---

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO, CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Título de especialização, mestrado ou doutorado	Doutorado – 15 pontos Mestrado – 10 pontos Especialização – 05 pontos	30 pontos
Tempo de serviço como servidor do IFPI	1 ponto para cada semestre	20 pontos
Exercício profissional como professor conteudista/autor	5 pontos por material produzido nos últimos 5 anos	30 pontos
Exercício profissional como professor mediador no âmbito da bolsa formação.	2 pontos por semestre	10 pontos
Exercício profissional como professor na modalidade presencial, na área de conhecimento da vaga a que concorrer neste Edital*	2 pontos para cada semestre	10 pontos
TOTAL		100 pontos

* Para comprovação da experiência profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o(a) candidato(a) atuou nos últimos cinco anos.

ANEXO IV

Informações Pessoais do Candidato

(Preenchimento Obrigatório neste Modelo)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1. Nome:

1. 2. Filiação:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

1. 3. Data de Nascimento: dd/mm/aaaa

1. 4. Estado Civil:

1. 5. Endereço Residencial:

1. 6. Endereço para Correspondência:

1. 7. E-mail:

1. 8. Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos):

1. 9. Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos):

1. 10. Fax para contato (DDD) – (oito dígitos):

1. 11. Nº CPF:

1. 12. Nº RG:

1. 13. Nº PIS ou PASEP:

1. 14. Nº Carteira Profissional e Série:

1. 15. Nº Título Eleitor:

1. 16. Banco Agência Conta-Corrente:

1. 17. Emprego atual (local, endereço):

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE NO ÂMBITO DO BOLSA FORMAÇÃO/IFPI

_____, servidor(a) efetivo(a) do Instituto Federal do Piauí, Matrícula Siape: _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária regular semanal de ____h, declaro para os devidos fins que sou habilitado(a) a desempenhar a atividade de _____ junto à Rede e-Tec, conforme estabelecido no Anexo II deste edital.

Teresina-PI, ____/____/____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Declaro que o desenvolvimento de tais atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a) não prejudicará a carga horária regular de sua atuação neste setor.

Ratificação da Chefia Imediata

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Borges da Cunha, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 17/08/2023 15:29:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 183326
Código de Autenticação: af0a4221f9

